ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Of. N.º

Assunto : RESOLUÇÃO Nº 8, DE 31 DE JULHO DE 1 958.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º) - Ficam aprovadas as contas prestadas pelo Sr. Prefeito Municipal, relativamente às despesas efetuadas pela Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no exercício de 1957 (hum mil novecentos e cinqüenta e sete).

Art. 2º) - A presente Resolução tem apôio na aprovação, pela Câmara, consoante parecer favorável emitido pelo Técnico do Departamento das Municipalidades, e ratificado pela Comissão Especial de Tomadas de Contas, formada por três (3) vereadores.

Art. 3º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
em 31 de julho de 1 958.

Darcy Jacob de Mattos

Darcy Jacob de Mattos
- Presidente -